



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 922

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA FOMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente Lei nº 916/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

1909 – Apoio a Organizações Não Governamentais para o Atendimento do Excepcional

500100.082421909X.XXX – Transferências oriundas de Emenda Parlamentar

33504300000 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 13110000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III da Lei 4.320/1964:

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

500100.0824419021.049 – Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

44905100000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 15100000000 – Outras Transferências de Convênios da União

Ficha 32

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2018-2021 na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 03 de março de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

